

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Processo nº 7793/2021 - Projeto de lei nº 52/2021

Autor: *Poder Executivo*

"Dispõe sobre a instituição do Plano de Regularização de Obras (Pro/Piedade) do Município de Piedade e dá outras providências."

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 6 / 10 /2021

Recebi em 7 / 10 /2021

Presidente da Comissão – Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reserva-o à minha própria consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, Praça Cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 52/2021

PROCESSO CM N° 7793/2021

Autoria do Executivo

"Dispõe sobre a instituição do Plano de regularização de obras (Pro/Piedade) do município de Piedade e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Requerimento da C.J.R.

Diante da manifestação de nossa procuradoria jurídica, antes de emitirmos o nosso parecer no projeto, solicitamos a V.Exa. que se oficie o Chefe do Poder Executivo para que em atendimento ao disposto na Lei municipal nº 3.833/2007, nos seja encaminhado cópia da deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, bem como documentação que comprove a consulta pública sobre o projeto.

Solicitamos ainda, caso seja o entendimento do Chefe do Executivo, que nos encaminhe minuta, com fundamento no § 10, do artigo 146 do Regimento Interno da Casa, regularizando falhas na redação do projeto, em atendimento a manifestação de nossa procuradoria. Porém, caso não haja interesse, poderemos efetuar as correções por meio de emendas o que demandaria maior tempo até a aprovação final do projeto.

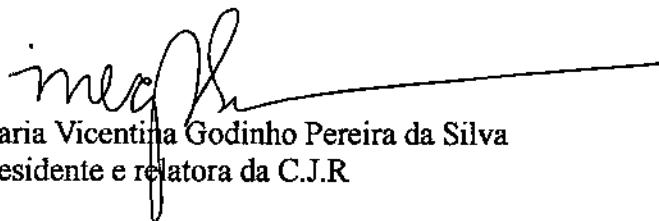
Sem mais, certos das providências de V.Exa.

Aguardamos,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, Praça Cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

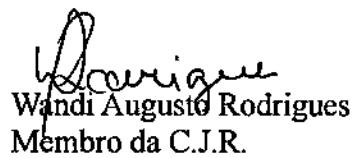
Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.



Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente e relatora da C.J.R.



Caio Cesar da Silva Martori
Vice-Presidente da C.J.R.



Wandi Augusto Rodrigues
Membro da C.J.R.

Ao Exmo. Sr.
Adilsom Castanho
Presidente da Câmara Municipal de Piedade SP.